

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS					
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1932413167	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 10470670 SSP MT				
	CPF 626.298.832-72	DATA NASCIMENTO 20/08/1978			
	FILIAÇÃO MARCELO DOS SANTOS JOELINA RIBEIRO JORGE				
	PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. AB	
N° REGISTRO 02230162854		VALIDADE 16/02/2025		1ª HABILITAÇÃO 06/03/2002	



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010
 Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

Assunto: Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,